

## OCUPANDO ESPAÇOS: a busca pela cidadania feminina nos dispositivos midiáticos da internet

*Thays Helena Silva* **TEIXEIRA**<sup>182</sup>

*Sávia Lorena Barreto Carvalho de* **SOUSA**<sup>183</sup>

**RESUMO:** Mesmo que oficialmente os direitos e deveres sejam iguais na Constituição brasileira, na prática o universo patriarcal impõe uma série de barreiras legais, discursivas e culturais que não permitem que as questões de gênero sejam efetivamente discutidas e modificadas estruturalmente. Para compreender o papel do feminismo nas mídias digitais e sua busca por uma cidadania plena de gênero, pautada na igualdade, este estudo analisa o conceito de cidadania sendo forjado nos processos históricos, resultante do embate entre os grupos constituintes da sociedade. Diante de tantas interfaces e lugares de fala epistemológicos, a natureza dos processos midiáticos solicita formulações plurimetodológicas, especialmente em estudos empíricos, onde a chancela de categorias analíticas é significativa.

**PALAVRAS-CHAVE:** Cidadania. Gênero. Espaço público. Mídias digitais. Feminismo.

**ABSTRACT:** Even though officially the rights and duties are equal in the Brazilian Constitution, in practice the patriarchal universe imposes a series of legal, discursive and cultural barriers that do not allow gender issues are effectively discussed and modified structurally. To understand the role of feminism in digital media and their quest for full citizenship gender, based on equality, this study examines the concept of citizenship being forged in historical processes, resulting from the clash between the constituent groups of society. With so many interfaces and epistemological speaking places, the nature of media

---

<sup>182</sup> Doutoranda no Programa de Pós-graduação em Estudos da Mídia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Mestra em Comunicação pela Universidade Federal do Piauí (UFPI) e bacharel em Comunicação pela Universidade Estadual do Piauí (UESPI). E-mail: thays.teixeira1@hotmail.com.

<sup>183</sup> Mestre em Comunicação pela Universidade Federal do Piauí. Aluna especial do Doutorado de Políticas Públicas na UFPI. Bacharel em Comunicação pela Universidade Estadual do Piauí (UESPI). Teresina-PI. E-mail: savia.barreto@hotmail.

processes requests plurimetodológicas formulations, especially in empirical studies, where the seal of analytical categories is immense.

**KEYWORDS:** Citizenship; Genre; Public place; Digital media; Feminism.

### **1. Pensando a cidadania como dispositivo de luta social**

Com uma série de limitações, desde os direitos à escolaridade e ao voto, até o próprio direito de ir e vir na rua desacompanhada de um homem, as mulheres enfrentam uma série de percalços na autonomia e vivência da cidadania. Mesmo que oficialmente os direitos e deveres sejam iguais na Constituição brasileira, na prática o universo patriarcal impõe sucessivas barreiras políticas, econômicas e culturais para evitar que as questões de gênero sejam efetivamente discutidas e modificadas estruturalmente.

Concernente a uma relação entre Estado e cidadão, no tocante a direitos e obrigações, conforme conceitua Vieira (2001), a cidadania tem suas lutas travadas no espaço público, em torno dos interesses dos grupos sociais. Pontuando as diversas críticas de correntes como o liberalismo, o comunitarismo e o multiculturalismo no âmbito das discussões sobre cidadania, o autor destaca a crítica do movimento feminista na demanda por direitos e liberdades iguais. “Em sua crítica, o feminismo propõe a reconstrução da esfera pública de forma a incluir questões privadas e pessoais de interesse das mulheres, contribuindo, assim, para publicizar ou politizar questões tidas como privadas” (VIEIRA, 2001, p.44).

Nomeadamente, desde a luta pelo direito de voto, as mulheres seguem partilhando experiências de mobilização nacional, regional e internacional. Por estes caminhos, elas ampliam seus espaços de participação e qualificam os conteúdos da agenda pública com o debate sobre a democracia paritária. Afinal, na medida em que elas questionam os déficits da cidadania política feminina ou os princípios da democracia contemporânea, deixam em aberto um amplo campo de ação política e uma extensa pauta de pesquisa. (PRÁ, 2013, p.32).

Aquilo que compreendemos como cidadania nunca foi um termo estanque. Muito menos é um termo que possa ser delimitado dentro de um único sentido, ou quiçá de um ponto de vista. Em sentido complexo, a cidadania se desenvolve no âmago das sociedades, mas é calcada na lógica da história e de suas demandas. Não pensemos que o que hoje é imbricado como direito social sempre existiu. Ao longo de muitas batalhas a cidadania vai aparecendo.

“De fato, não é nada natural, é perfeitamente social”, reitera o historiador Jaime Pinsky (2015, p.15) sobre como a cidadania foi sendo forjada e o seu desempenho sofrendo

baques em uns ou outros momentos da história. Obviamente que cada sociedade (país, nação) possui práticas específicas que afinam ou ampliam a noção de cidadania, ainda assim é possível articular uma evolução nas conquistas. O exercício do sufrágio universal por exemplo é algo bem recente, inclusive naqueles países que se orgulham do alto grau de desenvolvimento econômico e social que possuem. Vide a Suécia, onde até bem pouco tempo as mulheres não votavam.

Os pressupostos da cidadania evidenciam que é preciso ir muito além. O termo diz respeito aos direitos e deveres dos atores sociais, ao passo que também das lógicas de comportamento social. A cidadania é um dispositivo que nos garante uma organização social mais igualitária e versada em igualdade de humanos. (CARVALHO, 2002).

O que se almeja com a cidadania é garantir que a sociedade se fundamente em parâmetros mais igualitários, mas também que seus membros possam de fato ser tratados como cidadãos. O resultado desse anseio é a organização de entidades civis que prezam pelo avanço de políticas sociais, especialmente públicas, no sentido de permitir que os pressupostos da cidadania sejam reiterados e em muitos casos de fato instaurados.

Assim, entende-se que a cidadania em sua versão moderna é um dispositivo de transformação social, seguindo a sua característica histórica para a luta. Por essa lógica, é compreensível que os movimentos sociais ganhem força e assumam o papel de agentes. Com a dimensão digital, essa atuação assume atores que ao longo do movimento histórico eram marginalizados dos seus direitos e deveres – como as mulheres e os negros - e que com as novas plataformas podem socializar, pautar e reiterar as suas reivindicações.

Com uma série de limitações, desde o direito ao voto, à escolaridade e ao próprio direito de ir e vir na rua desacompanhada de um homem, as mulheres enfrentam uma série de percalços na autonomia e vivência da cidadania. É nesse contexto de lutas sociais e simbólicas que este estudo aponta a constituição de uma cidadania feminina praticada na internet, especialmente nas redes sociais. Tendo como base a produção simbólica, os direitos pela igualdade de gênero ganham espaço para o debate público nessa nova plataforma virtual. Com a adesão à esfera da internet, a luta pela cidadania feminina ganha um status de fortaleza, onde os dispositivos midiáticos digitais passam a ser ferramentas nessa revolução social pela igualdade de gênero, ou na busca por ela.

## 2. Cidadania enquanto conceito

Cidadania como espaço para a participação. O conceito moderno de cidadania é versado sob essa nuance de que só é cidadão aquele sujeito que tem garantias de participação, ou seja é por meio da ação social que alcança os seus direitos, ora sujeitos daquilo que podem conquistar. “A livre escolha preside os demais tão logo a capacidade de escolher seja criada.” (MARSHALL, 1967, p.60).

“A cidadania expressa um conjunto de direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo. Quem não tem cidadania está marginalizado ou excluído da vida social e da tomada de decisões, ficando numa posição de inferioridade dentro do grupo social”. (DALLARI, 1998, p.14).

O conteúdo da cidadania são os direitos e deveres dos cidadãos, versados em cinco dimensões: jurídica, política, social, cultural e econômica. Assim, podemos afirmar que a cidadania é um termo dialético fundado na capacidade que o ator social possui de reivindicar, de buscar uma igualdade entre os seres formadores das sociedades. Logo, o conceito de cidadania não é algo estanque e que possa ser limitado em algumas linhas, mas resultado de um processo de construção social secular.

Desde as sociedades hebraicas até as contemporâneas, o termo cidadania/cidadão aparece na formação social. Nos primeiros registros, voltado muito mais para a fatalidade de excluir e diferenciar os membros do contexto social e na sua versão moderna (pós-revoluções modernas, inglesas e francesas), como elemento agregador social, de garantias de igualdade. (PINSKY E PINSKY, 2015).

Em sua hipótese sociológica, Marshall (1967, p.62) postula que há uma espécie de igualdade humana básica associada com o conceito de participação integral na comunidade, o qual não é inconsistente com as desigualdades que diferenciam os vários níveis econômicos na sociedade. Em outras palavras, a desigualdade do sistema de classes sociais pode ser aceitável desde que a igualdade de cidadania seja reconhecida. O autor sugere a formação de um pensamento de pertencimento, participação e atuação que são mediados pelas linguagem, cultura, reconhecimento do espaço, pela civilização que é dada ao sujeito, sem reiterar as desigualdades do capitalismo. O posicionamento é feito para diferenciar o seu raciocínio da lógica socialista que responsabiliza a questão das diferenças econômicas como marcador das desigualdades sociais. A cidadania versaria sobre as classes sociais, mas não sobre a economia delas, e sim sobre sua linguagem.

Assim, o sujeito é domínio e dominador das suas práticas comunicativas e por meio delas constrói a sua visão de mundo, bem como atua na construção social da realidade dos grupos/comunidades que pertence. É neste aspecto que afirma-se que a linguagem não consiste apenas em um meio de trocas de informações, porém como um mecanismo que promove ações. “No caso de processos de entendimento mútuo linguístico, os atores erguem com seus atos de fala, ao se entenderem uns com os outros sobre algo, pretensões de validade, mais precisamente, pretensões de verdade [...]”. (HABERMAS, 2012, p. 79).

Em contínuo dessa vertente de atuação da linguagem, a abordagem habermasiana propõe que a ação comunicativa alcança o desenvolvimento das perspectivas sociomoraes em conexão e a visão descentralizada do mundo e de suas estruturas. Há poder para além daquilo que é visto como centro, porque sempre há linguagem.

Habermas (1984, p. 22) reitera que a estruturação de um discurso de vontade tem relação com a autonomia do sujeito e sua posição com os demais que dividem formas de vida intersubjetivamente. Fato que leva a igualdade de direitos entre os cidadãos, aliado ao respeito à dignidade pessoal, “são suportados por uma rede de relacionamento interpessoal e por relações recíprocas de reconhecimento”.

Essa lógica de estruturação da linguagem e de seu agir fomentam aquilo que o autor descreve como cidadania ativa, considerando os consensos do grupo em prol do bem comum. O autor usa como exemplo as reuniões sindicais, as associações comunitários, entre outros, para especificar como a linguagem e o discurso firmam a coesão dos grupos sociais. A lógica da deliberação entre os atores da esfera pública garantiria esse consenso.

Essa noção de deliberação cidadã ganha outra espacialidade quando consideramos o uso das ferramentas digitais. “Esta propriedade torna estas tecnologias mais adequadas para a transformação, a mudança, a revolução e o exercício da cidadania comunicacional, tanto pela sua flexibilidade estrutural quanto pelo potencial de confluência que possuem”. (MALDONADO, 2008, p.2). Por sua vez, compreende-se que estejamos diante de um suporte de produção simbólica digital, assim como do conceito de cidadania comunicacional, em sentido que vai além da cidadania ativa habermasiana e que toma como posse um fio condutor que é capaz de instaurar uma cultura da transformação.

A cidadania comunicacional e sua ambiência tendem a promover compreensões diferenciadas sobre a realidade social, permeando seu caráter multicultural, antropológico,

micro e macrossocial, além das práticas comunicativas propriamente ditas. É nesse contexto comunicativo, que podemos pensar uma cidadania feminina, assumindo o conceito de cidadania como um dispositivo de propagação das reivindicações, ampliação de direitos, deveres e como ferramenta de luta de classes na promoção de igualdade, neste estudo com o foco alinhado para as mulheres e o feminismo.

### **3. Os impasses para a plena cidadania feminina**

Fraser (2009) ressalta que nem todos participam de forma igualitária da sociedade, como parceiros integrais de interação social. Para ela, esse cenário de injustiça pode ocorrer tanto por questões econômicas, que neguem o acesso à interação com os pares em iguais condições, como também por “hierarquias institucionalizadas de valoração cultural que lhes negam o *status* necessário” (FRASER, 2009, p.17).

Em um mundo globalizado, com fronteiras linguísticas e territoriais cada vez mais fluidas, as buscas por reconhecimento de movimentos como o feminista, focam-se menos nos Estados nacionais e em suas limitações legislativas, e unem-se a um coletivo transnacional com as mesmas reivindicações, como lembra Fraser (2009). Como o Estado territorial moderno não é mais a única referência na luta por justiça social, os sujeitos partem na busca de uma nova estrutura, sem ligações territoriais, para efetivar suas demandas políticas.

A representação, nesse contexto, determina a inclusão ou exclusão de grupos sociais que levantam reivindicações de justiça dentro de um corpo político. Os obstáculos enfrentados vão desde a própria constituição política da sociedade à estrutura de classe. Fraser (2009), portanto, argumenta que a representação é a principal questão para definir o que é político. A injustiça social ocorreria nas configurações de “falsa representação”, ou seja, quando são “negadas a algumas pessoas, erroneamente, a possibilidade de participar como um par, com os demais, na interação social – inclusive, mas não apenas, nas arenas políticas” (p.21). Fraser questiona se as regras insensíveis ao gênero, em conjunto com a má distribuição e o falso reconhecimento baseados no gênero, negam a paridade de participação política às mulheres.

Para a autora, o gênero feminino está enquadrado em uma dimensão política e econômica injusta, que gera exploração, marginalização econômica e privação. As mulheres fazem parte de um grupo de baixo *status*, cujas normas privilegiam os aspectos masculinos e desvalorizam culturalmente os ditos femininos. Essa inferiorização das mulheres pode ser

observada não apenas na exploração sexual e violência doméstica, mas também na marginalização na esfera pública e nos estereótipos humilhantes e objetificantes.

Segundo Lima e Gontijo (2012), analisando a obra de Fraser na questão do gênero, “a eliminação do androcentrismo exige a reestruturação das relações de reconhecimento, por meio da desinstitucionalização de padrões valorativos sexistas e sua substituição por outros que expressem respeito igual pelas mulheres” (p.223). Essas mudanças citadas pelos autores são complexas pois envolvem estruturas sociais reproduzidas há milênios. Mas, mesmo enfrentando resistências, vêm obtendo avanços – e alguns retrocessos - paralelamente às lutas por uma cidadania plena para todos os grupos marginalizados da sociedade, incluindo negros, imigrantes e mulheres.

Se homens e mulheres são iguais perante a lei, por que apenas os primeiros se comportam como detentores legítimos do espaço público? Historicamente, o espaço público é do masculino e, nesse estereótipo, o masculino também é superior ao feminino. Cabe ao homem ser a figura viril, e a mulher a figura passiva, criada para ficar em casa, servindo ainda como objeto sexual (imagem esta que é reproduzida por representações culturais massivas, como novelas, videoclipes e músicas).

A valorização do masculino e o controle da sexualidade feminina, inclusive através da maternidade, coloca o homem hierarquicamente como superior às mulheres na visão de uma sociedade essencialmente patriarcal, o que resvala também para o controle do corpo feminino. A subalternidade da mulher no mundo contemporâneo, com condições discrepantes para os exercícios de poder, contribui para que haja uma espiral de silêncio em relação às violências diárias vividas tanto no ambiente da rua como em casa. “O homem tem o poder apenas pelo fato de ser homem independentemente de suas capacidades. Este poder varia segundo sua inserção nas diferentes classes sociais, porém, existe sempre uma mulher com menos poder que o último dos homens” (SAFFIOTTI, 1994, p. 460).

Uma organização social androcêntrica, forma no imaginário de homens e mulheres a ideia de que a dominação masculina é justificável. Um mundo dividido entre dicotomias (masculino e feminino, preto e branco, pobre e rico) favorece esquemas de pensamentos impensados, onde grupos dominados, mesmo que não deliberadamente, aceitam a subserviência pois incorporam os preconceitos e significações alheios, incluindo a socialização dos corpos.

#### 4. Mulheres no espaço público da internet

A luta contra a invisibilidade está sendo traçada em um plano concreto, externo, mas agora também virtual para as mulheres. A internet tem se consolidado como uma esfera que permite voz a grupos antes marginalizados, proporcionando não apenas a visibilidade, mas a busca de soluções para os problemas advindos de uma cidadania frágil. De campanhas de conscientização a denúncias, a rede é hoje um dos espaços políticos e sociais mais efervescentes para a prática de construir pontes entre instituições e cidadãos. Delarbre (2009) ressalta que na internet é possível expor tanto as preocupações como as iniciativas da sociedade.

A Rede é de quem a aproveita e até agora foi utilizada de maneiras muito imaginativas, mas não necessariamente para intensificar o intercâmbio racional que seria capaz de ampliar e solidificar a esfera pública. De qualquer modo, o entusiasmo de seus usuários mais criativos, a vontade e a oportunidade que têm para se expressar, o caráter acessível e livre que significa para a expressão de preocupações das mais variadas naturezas, permitem reconhecer a Internet como componente essencial do espaço público. (DELARBRE, 2009, p.91)

Comentando os conceitos formulados por Hannah Arendt na perspectiva do espaço público, Telles (1999) lembra que a perda do espaço público é a perda do mundo comum, que articula os homens numa trama de fatos e eventos que constroem as referências valorativas de um horizonte comum e de interlocução possível. Através dessa trama, as opiniões se formam e os julgamentos constituem-se. O mundo comum, portanto, não é um sistema de instituições e valores, e sim uma construção humana que depende de uma forma específica de sociabilidade (regida pela pluralidade humana) que só o espaço público pode instituir.

No pensamento de Arendt, o espaço público é aquele no qual a ação e o discurso de cada um pode ganhar efetividade na construção de um “mundo comum”. Sendo um espaço politicamente organizado e reconhecido de opinião e ação, de aparecimento e visibilidade. É através da visibilidade pública, como frisa a autora, que se constrói a realidade. Ou, na visão de Telles (1999), é um espaço de deliberação conjunta através do qual os homens na medida em que são capazes de opinião e ação, tornam-se responsáveis pelas questões que dizem respeito ao destino comum.

Existe mais poder para as mulheres no mundo virtual? Para articular esta resposta é preciso destacar primeiro o conceito de poder, entendido por Castells (2015) como a “capacidade relacional de impor a vontade de um ator sobre a vontade do outro com base na capacidade estrutural de dominação engastada nas instituições da sociedade” (p.89).



A visão de Castells corrobora a noção de poder para Hannah Arendt, para quem o poder não pode prescindir da palavra e do diálogo. Ou seja, “o poder não é exterior à palavra e ao discurso, surge da associação entre os homens e da troca de opiniões, é uma forma de interação e sua expressão é a interlocução pública” (TELLES, p.55). Nessa sociedade em rede, o poder passa essencialmente pela comunicação, como destaca Castells:

Na sociedade em rede, os discursos são gerados, difundidos, disputados, internalizados e finalmente incorporados na ação humana, na esfera de comunicação socializada construída em torno de redes locais-globais de comunicação digital multimodal, inclusive a mídia e a internet. O poder, na sociedade em rede é o poder da comunicação (CASTELLS, 2015, p. 99)

Avritzer e Costa (2004) falam em “esfera pública controlada pelos meios de comunicação” no contexto da América Latina, colocando em destaque a porosidade que esses veículos possuem “para absorver e processar os temas coletados pelos atores da sociedade civil” (p.721). Considerando o jornalismo investigativo como capaz de levantar questões pertinentes de interesse público, os autores ressaltam que a construção do espaço público é permeada pela importância dos meios de comunicação como ferramentas capazes de trazer mudanças positivas num cenário que permite deliberações públicas.

Mesmo em contextos nacionais diversos, os movimentos sociais que discutem igualdade de gênero, direitos ambientais e proteção aos direitos humanos, são exemplos citados por Avritzer e Costa (2004) de formas de comunicação e sociabilidade que ultrapassam as barreiras nacionais e possuem maior visibilidade pública independente das fronteiras físicas onde são geridos. Os autores ressaltam, no entanto, a necessidade dos novos atores sociais penetrarem o Estado através de métodos institucionais, tomando-o para o controle dos cidadãos.

Se as esferas públicas nacionais estão intimamente ligadas ao modo como os estados-nação foram constituídos, pode-se presumir que no caso brasileiro uma linha do tempo histórica onde períodos de censura ditatorial foram comuns, há também traços dessas privações de direito no comportamento dos cidadãos. A desorganização e aparelhamento dos sindicatos e dezenas de partidos políticos sem apelo popular pressionam, por um lado, a população em busca de alternativas de organização social e discussão pública de temas que interessam ao coletivo e são negligenciados pela máquina pública tradicional e pelos meios de comunicação massivos.

Alguns grupos emergentes atuam tendo a internet como plataforma para “fomentar a discussão da participação política, utilizando-se de meios descentralizados e democráticos que alavancam movimentos sociais e contribuem para disseminação de opiniões e informações que permitam ligar ideias e ideais globais e locais” (MEDEIROS, 2013, p.32).

Considerando as centenas de páginas e grupos feministas na internet e o perceptível potencial de resultados de suas articulações e campanhas, pode-se dizer que a ferramenta tem permitido às mulheres mais visibilidade e, portanto, mais poder tanto para conseguir que suas demandas sejam atendidas pelo Estado como para obter reconhecimento social e cultural. Um exemplo disso foi o caso do estupro coletivo ocorrido na cidade do Rio de Janeiro, contra uma jovem de 16 anos, em maio de 2016, divulgado por um dos acusados em seu perfil no microblog Twitter. Com centenas de denúncias<sup>184</sup> feitas através da internet, o horror à barbárie culminou em outras centenas de mobilizações para organizar atos em várias cidades brasileiras contra agressões à mulheres e contra a cultura do estupro. Os grupos feministas, através de páginas, grupos e perfis pessoais na rede social Facebook, tiveram papel central na denúncia e visibilidade do crime, além da cobrança por justiça. Milhares de usuários do Facebook mudaram sua foto de perfil com a frase: “Eu luto pelo fim da cultura de estupro”, em solidariedade à vítima.

Para compreender o alcance das mobilizações feministas na internet no Brasil, é preciso lançar mão dos dados sobre até onde vai a rede virtual no país. Mais da metade dos domicílios brasileiros passou a ter acesso à internet em 2014, segundo a última Pesquisa Nacional Por Amostra de Domicílios (Pnad), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em abril de 2016. Os dados são referentes a 2014 e apontam que 36,8 milhões de casas estavam conectadas, somando assim 54,9% do total. Em 2013, esse índice era de 48%. São 95,4 milhões de brasileiros com acesso à internet.<sup>185</sup> Desse total de usuários, a maioria são mulheres, de acordo com uma pesquisa do Ibope Inteligência divulgada em

---

<sup>184</sup> IG DELAS. **Grupos se unem na internet contra estupro coletivo de garota carioca**. Disponível em: <http://delas.ig.com.br/2016-05-26/grupos-se-unem-na-internet-contr-estupro.html>. Acesso em: 20 jul 2016.

<sup>185</sup> GOMES, H.S. G1. **Internet chega pela 1ª vez a mais de 50% das casas no Brasil, mostra IBGE**. Disponível em: <http://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2016/04/internet-chega-pela-1-vez-mais-de-50-das-casas-no-brasil-mostra-ibge.html>. Acesso em: 10 jul 2016.

fevereiro de 2015. O estudo revela que 53% dos internautas são do sexo feminino e 47% são do sexo masculino.<sup>186</sup>

O feminismo na era digital encontra assim terreno fértil no Brasil através da internet, já que os espaços tradicionais de luta pela busca da cidadania e igualdade de gênero permanece resistente, especialmente nas grandes mídias, como televisões e jornais. Estes meios de comunicação têm agido cada vez mais como reverberadores das questões postas no ambiente virtual e levantadas pelas feministas articuladas em grupos online que fazem circular desde denúncias de violência doméstica – expondo os agressores, cobrando as instituições responsáveis, articulando ajuda às vítimas, inclusive financeira e jurídica – até campanhas internacionais que terminam por “viralizar”, alcançando milhões de usuários, com textos, imagens e vídeos que aludem às temáticas feministas.

No Brasil, páginas no Facebook como “Empodere Duas Mulheres”, “Eta Mídia Machista”, “Arquivos Feministas”, “Não me Kahlo”, “Feminista Cansada” e “Chega de Fiu Fiu”, alcançam milhares de usuários com temas de discussão de gênero. Se nem todas as mulheres que compartilham, curtem e consomem os conteúdos destas páginas são autodeclaradas feministas, elas atuam de formas particulares na visibilidade da temática da cidadania para as mulheres sem necessariamente integrarem oficialmente o ciberfeminismo ou a militância feminista virtual.

A participação na internet não limita a vivência em coletivos e espaços fora dela, pelo contrário, permite que mulheres tímidas ou sem nenhuma iniciação com movimentos sociais, tirem suas dúvidas e façam suas aproximações gradativamente com esse universo. Alguns movimentos, como a “Marcha das Vadias”, são construídos em boa parte pela convocação e propaganda virtual sem maiores custos, propagados pela identificação coletiva.

Assim, se arquitetam redes de comunicação sobre as reflexões de gênero na internet e fora dela, nas quais as relações entre conteúdos produzidos em blogs, sites e redes sociais (online e off-line) passam a ampliar a agenda e conformar táticas de organização política. A amplitude dos campos de ação é notável, e a convergência entre as dinâmicas e práticas tradicionais com o universo digital e suas possibilidades é sintomática do diagnóstico e autocrítica feminista a respeito dos espaços em que vigoram as estruturas de ação e dominação. (TOMAZETTI, BRIGNOL, 2015, p.7).

---

<sup>186</sup> G1. **Mulheres são maioria entre usuários de internet no Brasil, diz pesquisa.** Disponível em: <http://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2015/02/mulheres-sao-maioria-entre-usuarios-de-internet-no-brasil-diz-pesquisa.html>. Acesso em: 10 jul 2016.

Havendo diversas correntes e mesmo embates internos em torno das questões pelas quais o feminismo deve lançar luz, Haje (2002) pontua que em comum às multifacetadas do movimento está a tentativa de pôr fim à dominação masculina. Na agenda da esfera pública feminista tratada na internet, não há problemas menores. A esfera pública feminista deve, na visão da autora, representar uma crítica aos valores culturais do ponto de vista das mulheres.

Esses argumentos, no entanto, não devem ficar restritos a um público específico, têm de ser direcionados para fora, em uma disseminação de valores para a sociedade como um todo. Desde a discussão sobre a divisão do trabalho doméstico à liberdade de usar roupas de tamanhos variados na rua sem receber assédios masculinos, todos os problemas enfrentados pelas mulheres, inclusive da microprática cotidiana, devem ser vistos como problemas políticos.

## **5 Considerações finais**

Com poucas brechas para ascender suas demandas pelas vias tradicionais dos corpos deliberativos na política, as mulheres reunidas em movimentos feministas têm na internet uma possibilidade de reconhecimento e reafirmação cultural. Pode-se considerar, nesse caso, a internet como ferramenta de visibilidade onde a singularidade de cada um é reconhecida, sendo também um espaço construído pela ação e pelo discurso.

Já que cabe ao Estado atuar na educação pública formando valores, a polêmica em torno do tema da redação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) de 2015 – “a persistência da violência contra a mulher” – é um exemplo que mostra que as desigualdades de gênero não são um assunto superado na sociedade brasileira como muitos opositores ao movimento feminista levam a crer. O tema foi considerado “feminista” e, por isso, recebeu milhares de críticas – mas também de apoios - nas redes sociais.

Capazes de obter informações sem passar pelas barreiras de instituições educacionais, religiosas ou políticas, as mulheres se fortalecem em associações que têm como plataforma principal as redes sociais. Unidos, os grupos podem pressionar não apenas por esclarecimentos e agilidade em casos de violência contra mulheres, mas também na formulação e execução de leis, fiscalização de direitos e denúncias de abusos que antes eram restritos ao ambiente doméstico.

Temas tabu do universo feminino, como o aborto, agora são debatidos publicamente através de hashtags como “#meuaborto”. Outras hashtags, como “#meuamigosecreto” (para denunciar

amigos, parentes e profissionais machistas), e #soufeministapq (para explicar os motivos de adotar o feminismo) explicitam que os interesses do movimento feminista são múltiplos. Todos, no entanto, passíveis de debate público através das redes virtuais.

O impacto desses movimentos não se dá apenas no âmbito do debate de ideias. Com orientações através de cartilhas sobre como denunciar determinados abusos, grupos feministas terminam atuando em uma seara do Estado sem desenvolver com os aparelhos estatais, no entanto, nenhuma parceria formal. Cabe ao Estado criar mecanismos para captar as demandas dos movimentos sociais em um novo contexto, atualizando assim a dinâmica de formatação e aplicação de suas políticas públicas. A criação isolada de órgãos de políticas para as mulheres que atuam apenas em âmbito institucional e não dialogam com os movimentos sociais feministas em rede refletem uma perda significativa para o protagonismo feminino.

## REFERÊNCIAS

AVRITZER, L; COSTA, S. **Teoria crítica, democracia e esfera pública: concepções e usos na América Latina**. In: Dados, Rio de Janeiro, v. 47, n. 4, 2004. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0011-52582004000400003](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582004000400003). Acesso em: 20 jul 2016.

CARVALHO, J.M. **A Cidadania no Brasil: o Longo Caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CASTELLS, M. **O Poder da Comunicação**. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2015.

DALLARI, **Direitos Humanos e Cidadania**. São Paulo: Moderna, 1998.

DELARBRE, R. T. Internet como expressão e extensão do espaço público. **Revista Matrizes**. São Paulo, v. 2, n. 2 (1º semestre de 2009), ECA-USP, 2009.

FRASER, N. Reenquadrando a justiça em um mundo globalizado. **Lua Nova – Revista de Cultura e Política**, 2009, n. 77, CEDEC, pp. 11-39.

HABERMAS, J. **Teoria do Agir Comunicativo**. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

HAJE, L.P. **Esferas Públicas feministas na Internet**. (2002). Dissertação (Mestrado em Comunicação) - Universidade de Brasília, Brasília.

LIMA, A.M.D; GONTIJO, F.S. Questão social como problema de justiça: notas fraserianas. In: LIMA, A. J.; FERREIRA, M. D. M; VIANA, M. R.. (Org.). **Políticas Públicas e Cidadania: temas em debate**. 1ed.Teresina, 2012, v. , p. 215-238.

MALDONADO, A.E. **Transformação tecnocultural, cidadania e confluências metodológicas**. Natal (RN): Anais do XXXI Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, 2008.

MARSHALL, T. H. Cidadania e classe social. In: \_\_\_\_\_. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MEDEIROS, J.S. **Considerações sobre a esfera pública: redes sociais na internet e participação política**. Transinformação, v. 25, n. 1, 2013. Disponível em: <<http://www.brapci.ufpr.br/brapci/v/a/12870>>. Acesso em: 20 Ago. 2016.

PINSKY, J; PINSKY, C.B. **História da cidadania**. São Paulo: Contexto, 2015.

PRÁ, J.R. Cidadania de Gênero, Democracia Paritária e Inclusão Política das Mulheres. **Gênero na Amazônia**, v. 4, p. 15-35, 2013.

SAFFIOTI, H. I. B. Violência de gênero no Brasil atual. **Estudos Feministas**. v.2, n. 94. p.443- 461, 1994 (número especial).

TELLES, V.S. **Direitos sociais: Afinal do que se trata?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

TOMAZETTI, T. P.; BRIGNOL, L. D. **O feminismo contemporâneo a (re)configuração de um terreno comunicativo para as políticas de gênero na era digital**. In: 10º Encontro de História da Mídia - ALCAR 2015 (Associação Brasileira de Pesquisadores de História da Mídia), 2015, Porto Alegre. Anais do 10º Encontro Nacional de História da Mídia - ALCAR 2015. Porto Alegre: Alcar, 2015.

VIEIRA, L. **Notas sobre o Conceito de Cidadania**. BIB, São Paulo, nº 51, 1º semestre de 2001, pp. 35-47.